

O INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Dalcides dos Santos Aniceto Júnior¹

Universidade Federal de Roraima

Sandra Moraes da Silva Cardozo²

Universidade Federal de Roraima

RESUMO: O presente trabalho discute a atuação do profissional intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)/Língua Portuguesa em um novo contexto de políticas e estratégias para a inclusão do sujeito surdo em todos os espaços sociais a partir da Lei nº 10.436 de 24 de Abril de 2002 e do Decreto nº 5.626 de 22 de Dezembro de 2005, sobretudo no âmbito educacional. Nesse bojo de conquistas políticas e legais dos atores surdos, o trabalho traz a problemática acerca da figura do intérprete de Libras que passou a atuar em mais espaços, principalmente nas instituições de ensino, demandando também mais qualificação, capacitação e reconhecimento legal. Dessa forma, o objetivo do trabalho é fazer uma reflexão sobre os anseios, as inquietações e os desafios desse profissional, com o foco na atuação do contexto educacional na Universidade Federal de Roraima, onde foi realizado um estudo de caso no período de março de 2008 a dezembro de 2009 no curso de Licenciatura em Química com um intérprete de Libras atuando com uma aluna surda. Assim, a pesquisa possibilitou análises que apontam para uma reflexão que coloca o profissional intérprete de Libras como parte de um todo complexo e que a simples presença de um intérprete não garante uma educação inclusiva e nem a proposta bilíngue para o ensino de surdos.

PALAVRAS-CHAVE: Inclusão, Intérprete, Desafios, Formação.

ABSTRACT: This work discusses the role of professional Brazilian sign language (Libras) – Portuguese interpreters in the context of policies and strategies for mainstreaming deaf subjects in social spaces, especially in educational settings, as determined by Law 10.436 of April 24th, 2002 and by the Decree 5.626 of December 22nd, 2005. In the light of these political and legal accomplishments, this work brings up the issues related to the role of Libras interpreters, who have widened their field of actuation, and how these new settings have demanded more qualification and legal recognition of their profession. Thus, the goal of this work is to discuss the desires, concerns and challenges of this professional, focusing on their actuation in Chemistry undergraduate course at the Federal University of Roraima, where this pilot study was carried out from March, 2008 through December, 2009. Our analyses show that the mere presence of an interpreter does not guarantee an inclusive education, neither a bilingual approach for deaf people's education.

KEY-WORDS: mainstream, interpreters, challenges, training.

1 Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa/Língua Brasileira de Sinais do Curso de Letras/Libras – Bacharelado da Universidade Federal de Roraima. Graduando em Antropologia pela Universidade Federal de Roraima. E-mail: dalcides.junior@ufr.br

2 Professora Ms. do Curso de Letras e Coordenadora do Curso de Letras/Libras – Bacharelado da Universidade Federal de Roraima. E-mail: sandra.cardozo@ufr.br

1. INTRODUÇÃO

“Ser Intérprete de Língua de Sinais é muito mais do que ser identificado pela língua que fala, muito mais do que estar presente nas comunidades surdas ou ainda estabelecer um elo entre mundos linguísticos diferentes. Ser Intérprete é conflitar sua subjetividade de não surdo e surdo, é moldar seu corpo a partir da sua intencionalidade, reaprender o universo do sentir e do perceber, é uma mudança radical onde a cultura não é mais o único destaque do ser” (MARQUES; OLIVEIRA, 2009 p. 396,397).

A figura do profissional tradutor e intérprete de Libras (TILS) está ganhando mais espaço no cenário educacional brasileiro, principalmente depois da Lei nº 10.436 de 24 de Abril de 2002 e do Decreto nº 5.626 de 22 de Dezembro de 2005, que regularizaram a Língua Brasileira de Sinais como a segunda língua oficial do país, impulsionando assim as políticas de inclusão de surdos e o uso e difusão da Libras em todas as esferas sociais e, no âmbito da educação, em todos os níveis e modalidades de ensino. Essas leis também, especialmente o Decreto nº 5.626,12/05, deram ênfase ao papel do profissional intérprete de Libras como meio legal de garantir as propostas de inclusão do surdo previstas nas leis. Assim, a atuação do profissional intérprete é de grande importância nesse novo contexto de inclusão da pessoa surda em nossa sociedade.

No entanto, essas novas perspectivas de inclusão para o surdo apontaram novas necessidades indo muito além de apenas difundir a Língua Brasileira de Sinais e formar intérpretes. A oficialização da Libras em 2002 evidenciou os direitos dos surdos enquanto cidadãos e uma demanda de profissionais intérpretes para atuarem junto à esses sujeitos na sociedade, agora defendidos por lei, sendo o marco do surgimento legal de um novo mercado de trabalho carente de mão de obra a nível nacional: a de tradutor e intérprete de Libras. Isso não significa que antes de 2002 não havia esforços de promover a inclusão de surdos e que não existiam profissionais intérpretes já atuantes e organizados no Brasil, pois se sabe da presença de intérpretes em trabalhos religiosos nos anos 80 e nesta mesma década a Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos (FENEIS) promoveu o I Encontro Nacional de Intérpretes de Língua de Sinais com o objetivo de promover a interação entre alguns intérpretes do Brasil e a avaliação da ética do profissional intérprete (MEC, 2004).

O foco deste trabalho não é abordar uma corrente do tempo para esse profissional e sim, fazer uma reflexão sobre os anseios, as inquietações e os desafios desse profissional nesse período que se sucedeu à homologação da Lei Federal que reconheceu a língua brasileira de sinais como meio legal de comunicação e expressão das comunidades surdas e que representou um

passo importante “no processo de reconhecimento e formação do profissional intérprete da língua de sinais no Brasil, bem como, a abertura de várias oportunidades no mercado de trabalho que são respaldadas pela questão legal” (QUADROS, 2004 p. 15).

Dessa forma, para possibilitar essa reflexão, foi realizada um estudo de caso no período de março de 2008 a dezembro de 2009 no curso de Licenciatura em Química com um intérprete de Libras atuando com uma aluna surda com o objetivo de perceber as dificuldades e desafios sobre o entendimento do papel e das responsabilidades do intérprete de Libras e da proposta bilíngue pelas instituições de ensino, o contexto educacional do surdo, os discursos a serem interpretados, o processo de dinamismo linguístico da Libras e a formação do intérprete de Libras.

2. METODOLOGIA

O trabalho tem por base o método da pesquisa documental e bibliográfica de cunho qualitativa, realizada no período de 2008 a 2010 e da análise de um estudo de caso realizado no período de março de 2008 a dezembro de 2009 no curso de Licenciatura em Química da Universidade Federal de Roraima em que atuei como intérprete de uma aluna surda. De acordo com Deus; et al. (s/d), para a perspectiva do estudo de caso “é necessário um estudo da particularidade e da complexidade de um caso singular, o que leva a entender sua atividade dentro de importantes circunstâncias”.

Dessa forma, a fim de entender todo o contexto educacional em que o TILS e a aluna surda estavam inseridos foram realizadas entrevistas abertas com a aluna surda e professores, avaliação do aproveitamento da aluna surda nas disciplinas do curso e da atuação do TILS.

Por fim, foram realizadas análises sobre os resultados dos dados.

3.RESULTADO E DISCUSSÕES

Com as comunidades surdas interagindo cada vez mais e de forma mais envolvente com as comunidades ouvintes, as possibilidades de atuação do TILS vem crescendo e, conseqüentemente, a demanda por esse tipo de profissional e sua melhor formação e capacitação à medida que o sujeito surdo passa a interagir com grupos, com tipos de informações e de conhecimentos que antes não tinham acesso por causa da barreira linguística estabelecidas tanto pelo desconhecimento da Língua de Sinais por parte dos sujeitos ouvintes quanto pela ausência do intérprete.

Com isso, o profissional intérprete precisa atuar em quaisquer espaços onde estiverem surdos presentes para possibilitar o acesso à informação e à cidadania, garantidos por lei. Entretanto, o trabalho visou dar ênfase ao campo que define e resume toda a proposta e finalidade da lei nº 10.436,04/02 e o decreto nº 5.626,12/05, a saber, o campo da educação.

Neste aspecto, destaca-se a presença obrigatória do profissional intérprete nas instituições públicas federais e estaduais e privadas de ensino superior a fim de assegurar aos alunos surdos o acesso à comunicação, à informação e à educação. Dessa forma, muitos surdos tomaram ânimo para ingressarem em um curso superior com uma nova perspectiva, a certeza de que teriam a assistência de um intérprete. A partir desse novo contexto, surgiram novas necessidades: preparar e qualificar intérpretes de Libras (isto também previsto no decreto nº 5.626,12/05), proporcionar aos professores acesso à literatura e informações sobre a especificidade linguística do aluno surdo e sobre as atribuições e papel do intérprete além da utilização de equipamentos e tecnologias de informação.

De fato, para muitas instituições de ensino superior receber um aluno surdo tem sido um fato inédito. Nesses casos, geralmente a instituição estando despreparadas com seus professores e profissionais de educação com pouca ou nenhuma capacitação em Língua de Sinais, caem no erro de concluir que a contratação de um intérprete resolve a situação inusitada. Essa foi uma das situações percebidas e vivenciadas durante o estudo de caso no Curso de Licenciatura em Química da Universidade Federal de Roraima.

Assim, muitos professores que recebem um aluno surdo e que tem a presença de um intérprete na sala de aula acabam que confundindo sua função, transferindo para o mesmo a responsabilidade do ensino, enquanto que sua atribuição é de ser o intermediário entre o professor e o aluno, ou seja, tornar compreensível para o aluno a mensagem do professor, não o de ensinar. Essa função é exclusivamente do professor.

É óbvio que não se pode transferir para as instituições de ensino superior toda a responsabilidade de dar condições para um bom aproveitamento do aluno surdo. Cabe sim, de acordo com a lei, incluir a Libras como disciplina nas grades curriculares dos cursos de licenciatura.

Outro desafio ao sujeito intérprete é o contexto da trajetória escolar que o sujeito surdo percorre até o ensino superior, uma vez que as propostas de escolas bilíngues para surdos no Brasil seguem o modelo de surdos inclusos em salas de maioria ouvintes. Esse modelo requer que trabalhem dois professores, um ouvinte e outro surdo, ou um professor ouvinte e um intérprete. Mas, em vista da falta de profissionais surdos devidamente qualificados e de intérpretes no país, muitas escolas têm salas com alunos surdos apenas com um professor

ouvinte e que não domina a Língua Brasileira de Sinais. Nesses casos o aproveitamento dos alunos surdos fica prejudicado em relação aos alunos ouvintes e em consequência disso sua formação também.

Assim, quando esse aluno surdo ingressar no ensino superior terá sua compreensão dos conteúdos prejudicada mesmo o intérprete fazendo uma tradução fluente e fiel dos conteúdos ministrados, pois o mesmo tem um *déficit* nos conteúdos básicos do ensino médio, não entendendo alguns termos, conceitos, cálculos e fórmulas que o professor espera que seus alunos já dominem principalmente na área das ciências exatas, como no caso do Curso de Licenciatura em Química.

Existem ainda desafios encontrados nos discursos a serem interpretados. Segundo Quadros (2004 p. 27, 28):

Intérprete de Língua de Sinais é o profissional que domina a língua de sinais e a língua falada do país e que é qualificado para desempenhar a função de intérprete (...) precisa ter qualificação específica para atuar como tal. Isso significa ter domínio dos processos, dos modelos, das estratégias e técnicas de tradução e interpretação. O profissional intérprete também deve ter formação específica na área de sua atuação (por exemplo, a área da educação).

Ainda que o intérprete satisfaça esses requisitos existem discursos com vocabulário de palavras ou signos que não fazem parte do ciclo cotidiano das interações linguístico culturais. Nesse contexto, muitos conceitos, signos e significados são novos e desconhecidos para uma determinada comunidade surda em decorrência da sua alienação das informações desses discursos, geralmente por serem discursos com vocabulários que não fazem parte do convívio social e cultural dos surdos, tornando-se assim não-funcional e de pouco interesse; ou devido aos próprios fenômenos linguísticos naturais em todas as línguas orais e de sinais, com a aparição de novos signos em virtude do processo dinâmico linguístico ou surgimento de novas necessidades, sejam de cunho científico, de mercado de trabalho ou tecnológico.

Como exemplo para o primeiro caso, a aluna surda que ingressou na UFRR no ano de 2007 para cursar química foi a primeira surda sinalizante a ingressar em um curso superior. Embora ela já tenha estudado determinados sinais de química básica e aprendido com os demais surdos, no entanto, sendo a mesma a primeira de sua comunidade a cursar química no ensino superior, em determinado momento ela se deparou com signos e conceitos de química bastante complexos e totalmente desconhecidos por ela e por todos os outros surdos de sua comunidade, incluindo os ouvintes usuários da Libras, pois àquele discurso ou vocabulário até então não fazia parte do convívio cultural de sua comunidade linguística. Assim, a acadêmica

teve que criar soluções para resolver essas barreiras criando um novo vocabulário de sinais para a sua nova realidade linguística. No caso da aluna surda, algumas soluções criadas foram a soletração dos elementos químicos como por exemplo: H₂O, CO₂, O₂ etc.

Para o segundo caso, o exemplo para os movimentos linguísticos em decorrência de novas necessidades, destaca-se a tecnologia. O avanço da tecnologia tem propiciado a criação de novos termos tanto nas línguas orais como nas línguas de sinais. A cada dia aparecem novas máquinas, novos softwares e novos equipamentos e componentes eletrônicos que demandam novos signos sejam pelo processo natural das relações linguística nas interações entre seus usuários, seja pelo empréstimo linguístico ou estrangeirismo.

Por fim, temos os limites e desafios que o intérprete encontra em sua própria atuação nos contextos de sua capacitação e formação. O Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005 determina que a formação de tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa e na maior parte do Brasil as Universidades, com o incentivo das políticas do governo federal, agora que estão tentando implementar o Curso. A própria UFRR criou o Curso de TILS no ano de 2013 e ainda não possui professores efetivos para ministrar as disciplinas do currículo, o que pode comprometer a formação “ideal” para o profissional intérprete de libras. Os cursos de educação profissional, de extensão universitária e de formação continuada são alternativa na qualificação de intérpretes, o que muitas vezes é insuficiente principalmente nas regiões afastadas, como o nosso caso, dos grandes centros e polos de pesquisas sobre a Língua de Brasileira de Sinais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, a profissão de intérprete de Libras, agora oficializada por lei (LEI Nº 12.319, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010), fascina e instiga àqueles que querem seguir essa carreira, trazendo junto muitas inquietações, desafios e dificuldades próprias e específicas com perspectivas de buscar novos conhecimentos, melhores condições de formação e qualificação, reconhecimento e valorização e, acima de tudo, a realização e satisfação profissional comum em qualquer área de atuação profissional. Mas isto é outra investigação a ser feita em nossa instituição. Com os alunos do Curso de Letras/Libras – Bacharelado da UFRR ainda no primeiro semestre, pretendemos acompanhar todo o percurso e processo de formação desses acadêmicos identificando dificuldades, estratégias e caminhos para a formação profissional dos TILS.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL, Presidência da República Casa Civil. **Lei nº 10.436**, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

BRASIL, Presidência da República Casa Civil. **Decreto nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

BRASIL, Presidência da República Casa Civil. **Lei nº 12.319**, de 1º de setembro de 2010, que Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

DEUS, Adélia Meireles de; *et al.* **Estudo de caso na pesquisa qualitativa em educação: uma metodologia.** (S/D).

MARQUES, Rodrigo Rosso; OLIVEIRA, Janine Soares. O Fenômeno de Ser Intérprete. In: QUADROS, Ronice Müller; STUMPF, Marianne Rossi. **Estudos Surdos IV**, p. 394-406. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2009.

QUADROS, Ronice Müller. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa** / Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília: MEC; SEESP, 2004.

QUADROS, Ronice Müller (Organizadora). **Estudos Surdos III**. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2008.

SILVA, Ivanir Rodrigues. **Línguas em contato e em conflito: a trajetória do aluno surdo na escola.** In: Actas/Proceedings II Simpósio Internacional Bilingüismo, p. 1807-1813.